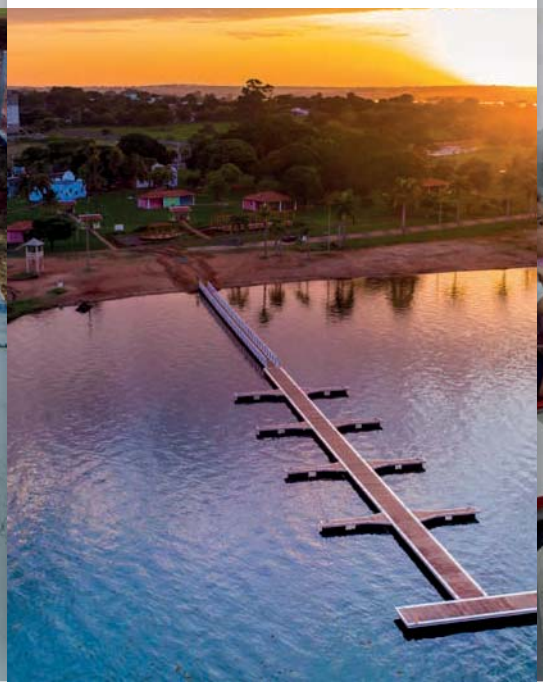
+ obras



+ turismo



+ educação



DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

pereirabarreto.sp.gov.br

Sexta-feira, 19 de abril de 2024 · Ano XI | Edição nº 2445A

Publicação Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

+ saúde



+ cultura



+ esporte



SUMÁRIO

Sexta-feira, 19 de abril de 2024
Ano XI | Edição nº 2445A

Poder Executivo 3
Outros Atos 3
Poder Legislativo 7
Outros Atos 7



PODER EXECUTIVO

Outros Atos

PORTARIA Nº 22.493, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de aprovados no Concurso Público Municipal nº 01, datado de 22 de maio de 2018 e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando, que o Concurso Público nº 01, datado de 22 de maio de 2018, promovido pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, homologado parcialmente no dia 8 de outubro de 2018;

Considerando a necessidade da Administração Pública Municipal de prover os seus cargos efetivos com estrita observância ao consignado no artigo 37, incisos I e II, da Constituição Federal combinado com o disposto na Lei Municipal nº 845/70;

Considerando o Memorando nº 165/2024, do Departamento de Recursos Humanos, informando que a candidata classificada anteriormente para o cargo de Auxiliar de Serviços Escolares II (Serviços Gerais) (33º), apresentou Termo de Desistência da nomeação.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, com fundamento no art. 11, inciso I, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), em virtude da Habilitação no Concurso Público Municipal nº 01/2018, datado de 22 de maio de 2018, realizado por esta Prefeitura, observado a ordem de classificação, para o preenchimento das vagas existentes na Administração Municipal, mediante assinatura no Termo de Posse, o seguinte:

CARGO: 001 – Auxiliar de Serviços Escolares II (Serviços Gerais)

CLASS.	NOTA	NOME	INSC.
34º	97,50	Renato José Pereira	35954175

Art. 2º Conceder, ao relacionado no art. 1º desta Portaria, o prazo de 30 (trinta) dias para a posse, nos termos do art. 56, *caput* da Lei Municipal nº 845/70.

Art. 3º O candidato nomeado deverá comparecer à sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Recursos Humanos, a fim de entregar todas as documentações necessárias, bem como realizar o exame admissional, para assinatura no termo de posse, no prazo fixado no art. 2º desta Portaria.

Art. 4º O não comparecimento para posse ou exercício, no prazo legal, tornar-se-á sem efeito a presente nomeação, implicando na desistência tácita da nomeada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 18 de abril de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 22.494, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de gratificação a servidor público municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 63/2024, da Secretária Municipal de Educação, solicitando a concessão de gratificação ao servidor público municipal Vitor Luiz Lima Corrêa, que presta serviços no Departamento de

Adminsitração e Finanças da Secretaria de Educação e passará executar o sistema de Informações sobre orçamentos públicos em educação (SIOPE);

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, inciso V, da Lei Municipal nº 1.758/90, que trata da Gratificação pela prestação de serviços em Regime Especial de Trabalho.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal **Vitor Luiz Lima Corrêa**, matrícula funcional nº 55.860, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Organização Escolar (Escriturário), regime jurídico Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 30% (trinta por cento) de gratificação sobre o valor básico dos vencimentos, pela prestação de serviços em Regime Especial de Trabalho, nos termos do artigo 15, inciso V da Lei Municipal nº 1.758/1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de abril de 2024, revogando as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 18 de abril de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

EDITAL Nº 11 DE CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGAS – CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito Municipal da

Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Edital de Concurso Público nº 001/2018, datado de 22/05/2018, **CONVOCA** os candidatos aprovados e classificados no concurso em epígrafe, abaixo relacionados, para a sessão de escolha de vaga e de atribuição de classe, a ser realizada no dia, hora e local, adiante mencionados e para tanto baixa as seguintes instruções aos candidatos.

I – INSTRUÇÕES GERAIS

1 - A chamada para escolha de vaga obedecerá, rigorosamente, a ordem de Classificação no Concurso Público nº 001/2018, datado de 22/05/2018;

2 - O candidato convocado deverá comparecer munido de documento de identidade ou se fazer representar por procurador, legalmente constituído;

3 - Assinada a ata de escolha de vaga pelo candidato ou seu procurador, não será permitida, em hipótese alguma, desistência ou troca da vaga escolhida, sob qualquer pretexto;

4 - O candidato que escolher vaga deverá providenciar a documentação necessária, realizar os exames médicos, sob pena de perda do direito à posse no cargo público;

5 - Não haverá nova oportunidade de escolha de vaga ao candidato retardatário ou ao que não atender à chamada no dia, hora e local determinados;

6 - O candidato atendido terá seus direitos exauridos no concurso;

7 - O candidato que não atender à convocação para escolha de vaga ou dela desistir, terá esgotados seus direitos no concurso;

8 - O candidato terá direito a escolher a vaga de acordo com a relação constante do anexo único a este Edital;

9 - Uma vez escolhida a vaga, competirá à Secretaria Municipal de Educação atribuir as classes, indicando o horário de trabalho para exercício do cargo.

10- Prevendo-se eventuais desistências, estão sendo convocados candidatos em quantidade superior ao número de vagas de cada cargo, **não gerando direitos e ou obrigações aos suplentes, ora convocados, para eventuais vagas por desistência.**

11- Após a escolha das vagas, será formalizado e publicado o ato de nomeação, nos termos do art. 11 da Lei Municipal nº. 845/70, combinado com o artigo 12, inciso I, da Lei Complementar nº 43, datada de 20/12/2010, a partir do qual se contará o prazo para a posse e para o exercício (artigo 53 e 61, da lei Municipal nº 845/70).

12- Caso o candidato acumule cargo, emprego ou função pública, nos termos do art. 37, inciso XVI da Constituição Federal, no ato da posse deverá apresentar horário de trabalho, por meio de declaração devidamente firmada pelo órgão público, sendo que eventual ilegalidade na acumulação ou incompatibilidade de horários acarretará na anulação do ato de nomeação e na desclassificação do candidato no certame.

13– É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes ao Concurso Público.

14– Antes do início dos trabalhos, a equipe responsável fornecerá os esclarecimentos necessários para o decorrer da sessão de escolha.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Pereira Barreto, 18 de abril de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

ANEXO ÚNICO

I – DATA DE ESCOLHA:_13/05/2024

HORÁRIO: 9h **– Professor de Educação Infantil, Creche e Educação de Jovens e Adultos - PEICEJA**

LOCAL: Secretaria Municipal de Educação

ENDEREÇO: Rua Hirayuki Enomoto, nº 1245, Pereira Barreto/SP.

I – RELAÇÃO DE VAGAS – PEICEJA - jornada de 12h/aulas semanais - 01 vaga

1.1 - **Professor de Educação Infantil, Creche e Educação de Jovens e Adultos - (PEICEJA) - jornada de 12h/aulas semanais**

1.1.1 – Oficina de Jogos

a) Turmas: **Nível II "A" e Nível II "B" - EMEI "Assumpta Scatena Garcia"**

b) Período: tarde (segunda à sexta-feira das 12h10 às 14h40)

c) Situação da vaga: aulas livres

d) Jornada Semanal de Trabalho: 12 horas/aulas semanais

e) Horário de Trabalho Pedagógico: 02h/a HTPC (2ª f - 15h00 às 16h40) e 02h/a HTPI.

II – CANDIDATOS CONVOCADOS - Professor de Educação Infantil, Creche e Educação de Jovens e Adultos - PEICEJA

TITULAR – Professor de Educação Infantil, Creche e Educação de Jovens e Adultos - PEICEJA

Nº.	NOME	RG
52	BRUNA DA ROCHA LIMA	41.***.254-*

SUPLENTE – Professor de Educação Infantil, Creche e Educação de Jovens e Adultos - PEICEJA

Nº.	NOME	RG
53	JULIANA GARCIA MESCUA GONÇALVES	40.***.396-*

.....

EDITAL Nº 12 DE CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGAS – CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito Municipal da

Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Edital de Concurso Público nº 001/2018, datado de 22/05/2018, **CONVOCA** os candidatos aprovados e classificados no concurso em epígrafe, abaixo relacionados, para a sessão de escolha de vaga e de atribuição de classe, a ser realizada no dia, hora e local, adiante mencionados e para tanto baixa as seguintes instruções aos candidatos.

I – INSTRUÇÕES GERAIS

1 - A chamada para escolha de vaga obedecerá, rigorosamente, a ordem de Classificação no Concurso Público nº 001/2018, datado de 22/05/2018;

2 - O candidato convocado deverá comparecer munido de documento de identidade ou se fazer representar por

procurador, legalmente constituído;

3 - Assinada a ata de escolha de vaga pelo candidato ou seu procurador, não será permitida, em hipótese alguma, desistência ou troca da vaga escolhida, sob qualquer pretexto;

4 - O candidato que escolher vaga deverá providenciar a documentação necessária, realizar os exames médicos, sob pena de perda do direito à posse no cargo público;

5 - Não haverá nova oportunidade de escolha de vaga ao candidato retardatário ou ao que não atender à chamada no dia, hora e local determinados;

6 - O candidato atendido terá seus direitos exauridos no concurso;

7 - O candidato que não atender à convocação para escolha de vaga ou dela desistir, terá esgotados seus direitos no concurso;

8 - O candidato terá direito a escolher a vaga de acordo com a relação constante do anexo único a este Edital;

9 - Uma vez escolhida a vaga, competirá à Secretaria Municipal de Educação atribuir as classes, indicando o horário de trabalho para exercício do cargo.

10- Prevendo-se eventuais desistências, estão sendo convocados candidatos em quantidade superior ao número de vagas de cada cargo, **não gerando direitos e ou obrigações aos suplentes, ora convocados, para eventuais vagas por desistência.**

11- Após a escolha das vagas, será formalizado e publicado o ato de nomeação, nos termos do art. 11 da Lei Municipal nº. 845/70, combinado com o artigo 12, inciso I, da Lei Complementar nº 43, datada de 20/12/2010, a partir do qual se contará o prazo para a posse e para o exercício (artigo 53 e 61, da lei Municipal nº 845/70).

12- Caso o candidato acumule cargo, emprego ou função pública, nos termos do art. 37, inciso XVI da Constituição Federal, no ato da posse deverá apresentar horário de trabalho, por meio de declaração devidamente firmada pelo órgão público, sendo que eventual ilegalidade na acumulação ou incompatibilidade de horários acarretará na anulação do ato de nomeação e na desclassificação do candidato no certame.

13– É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes ao Concurso Público.

14– Antes do início dos trabalhos, a equipe responsável fornecerá os esclarecimentos necessários para o decorrer da sessão de escolha.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Pereira Barreto, 18 de abril de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

ANEXO ÚNICO

I – DATA DE ESCOLHA:_13/05/2024

HORÁRIO: 9h30 **– Professor de Educação Básica I - PEB I**

LOCAL: Secretaria Municipal de Educação

ENDEREÇO: Rua Hirayuki Enomoto, nº 1245, Pereira Barreto/SP.

I – RELAÇÃO DE VAGAS – Professor de Educação Básica I - (PEB I) - jornada de 12h/aulas semanais - 01 vaga

1.1 - **Professor de Educação Básica I - (PEB I) - jornada de 12h/aulas semanais**

1.1.1 – Oficina Curriculares de Hora da Leitura e Atividades Matemáticas

a) Turma: **2º ano “C” - EMEB “Com. Hirayuki Enomoto”**

b) Período: tarde (segunda à sexta-feira das 13h30 às 15h10)

c) Situação da vaga: aulas livres

d) Jornada Semanal de Trabalho: 12 horas/aulas semanais

e) Horário de Trabalho Pedagógico: 02h/a HTPC (4ª f - 16h10 às 17h50) e 02h/a HTPI.

II – CANDIDATOS CONVOCADOS - Professor de Educação Básica I - PEB I

TITULAR – Professor de Educação Básica I - PEB I

Nº.	NOME	RG
62	MARISTELA BERTOLE	10.***.498-*

SUPLENTE – Professor de Educação Básica I - PEB I

Nº.	NOME	RG
63	MAYARA THAIS FERREIRA SANTOS	34.***.911-*

PODER LEGISLATIVO

Outros Atos

ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO, ESTADO DE SÃO PAULO, REALIZADA EM OITO DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO, ÀS VINTE HORAS.

PRESIDENTE: **LI CARVALHO**

1º SECRETÁRIO: **TARLEI ARLEI BENEVIDES**

AOS OITO DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO, NA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, ÀS VINTE HORAS, REALIZOU-SE A CENTÉSIMA VIGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, **SOB A PRESIDÊNCIA DA VEREADORA LI CARVALHO E SECRETARIADA PELO VEREADOR TARLEI ARLEI BENEVIDES.** PELO LIVRO DE COMPARECIMENTO VERIFICOU-SE A **PRESENÇA DE TODOS OS VEREADORES.** HAVENDO NÚMERO LEGAL, A PRESIDÊNCIA SOLICITOU A TODOS QUE SE COLOCASSEM DE PÉ E **"SOB A PROTEÇÃO DE DEUS",** DECLAROU ABERTOS OS TRABALHOS. **LEITURA DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR,** EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, APROVADA POR UNANIMIDADE**. LEITURA DO OFÍCIO Nº 39/2024**, ENCAMINHADO AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, DE AUTORIA DA VEREADORA LI CARVALHO. **LEITURA DO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 13/2024** QUE "**CONCEDE AJUDA DE CUSTO PARA AUXILIAR NAS DESPESAS COM TRANSPORTE DE ESTUDANTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". LEITURA DO PROJETO DE LEI Nº 24/2024**, QUE " DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA PRAÇA DO CONJUNTO HABITACIONAL AMANDA TRENTIN, QUE PASSARÁ A DENOMINAR-SE "**ROBERTO FRANÇA**", DE AUTORIA DO VEREADOR TARLEI ARLEI BENEVIDES. OS PROJETOS FORAM ENVIADOS ÀS COMISSÕES PARA PARECERES. **LEITURA DAS INDICAÇÕES NºS: 73, 74 E 75/2024 -** OFICIADAS. **LEITURA DA MOÇÃO Nº 13/2024, DE APLAUSOS E RECONHECIMENTO** AOS 25 ANOS DE ENCENAÇÃO DA PAIXÃO E MORTE DE JESUS CRISTO, PELO GRUPO TEATRAL VOCAÇÃO, DA PARÓQUIA SÃO FRANCISCO XAVIER, DE AUTORIA DO VEREADOR SÍLVIO NOGUEIRA DO NASCIMENTO**,** EM DISCUSSÃO FIZERAM USO DA PALAVRA OS VEREADORES SÍLVIO NOGUEIRA DO NASCIMENTO, WALTER CAMPOS DE SOUZA, GILBERTO MARQUES, VIRGÍLIO TRENTIN, EM VOTAÇÃO, APROVADA POR UNANIMIDADE. EM SEGUIDA A SESSÃO FOI SUSPENSA PARA QUE O VEREADOR SILVIO NOGUEIRA DO NASCIMENTO E A PRESIDENTE LI CARVALHO ENTREGASSEM A HOMENAGEM AO PADRE ANDRÉ, JUNTAMENTE COM O GRUPO VOCACIONAL DA IGREJA MATRIZ SÃO FRANCISCO XAVIER. EM SEGUIDA PASSOU-SE À **LEITURA DOS PARECERES AO SUBSTITUTIVO AO PROJETO Nº 13/2024, AOS PROJETOS DE LEIS NºS: 02, 15 E 18/2024.**O PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO **AO PROJETO DE LEI Nº 02/2024** QUE "**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A OUTORGAR, MEDIANTE LICITAÇÃO, A CONCESSÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**" FOI **CONTRÁRIO** À APROVAÇÃO DO PROJETO**.** A PRESIDENTE ESCLARECEU QUE DE ACORDO COM O ARTIGO 73 DO REGIMENTO INTERNO, CONCLUINDO QUALQUER COMISSÃO COM PARECER CONTRÁRIO AO PROJETO, DEVERIA O MESMO SER APRECIADO PELO PLENÁRIO EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS. ESCLARECEU AINDA QUE QUEM VOTASSE **SIM**, APROVARIA O PARECER E O PROJETO SERIA ARQUIVADO E QUEM VOTASSE **NÃO**, REJEITARIA O PARECER E MANTERIA O PROJETO EM DISCUSSÃO. COLOCADO **EM DISCUSSÃO** O PARECER CONTRÁRIO, FIZERAM USO DA TRIBUNA OS VEREADORES FÁBIO JOSÉ FRANÇA, DANIEL RODRIGUES DA SILVA E WALTER CAMPOS DE SOUZA. **EM VOTAÇÃO**, APROVADO POR UNANIMIDADE O PARECER **CONTRÁRIO** DA COMISSÃO DE OBRAS, SENDO **ARQUIVADO** O PROJETO DE LEI Nº 02/2024. EM SEGUIDA

PASSOU-SE À **ORDEM DO DIA**: **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2024** QUE "**ALTERA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO Nº 03 DE 19 DE SETEMBRO DE 2017** QUE **"DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**", EM DISCUSSÃO EM **2º TURNO,** EM VOTAÇÃO EM **2º TURNO,** APROVADO POR UNANIMIDADE EM **2º TURNO. SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 13/2024** QUE **"CONCEDE AJUDA DE CUSTO PARA AUXILIAR NAS DESPESAS COM TRANSPORTE DE ESTUDANTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS",** EM DISCUSSÃO FIZERAM USO DA TRIBUNA OS VEREADORES LUÍZ BOLÃO, VIRGÍLIO TRENTIN, FÁBIO JOSÉ FRANÇA, SÍLVIO NOGUEIRA DO NASCIMENTO, DANIEL RODRIGUES DA SILVA, GILBERTO MARQUES, TARLEI ARLEI BENEVIDES, LI CARVALHO, WALTER CAMPOS DE SOUZA, **EM VOTAÇÃO** APROVADO POR UNANIMIDADE. **PROJETO DE LEI Nº 15/2024** QUE **"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGAS DE CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO, ATUALIZA O QUADRO GERAL DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS",** EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, APROVADO POR UNANIMIDADE. **PROJETO DE LEI Nº 18/2024** QUE **"NORMATIZA O SISTEMA MUNICIPAL DE VIDEOMONITORAMENTO E INSTITUI O PROJETO CÂMERA CIDADÃ, COM O OBJETIVO DE APERFEIÇOAR E EXPANDIR O ALCANCE DE MONITORAMENTO POR CÂMERAS NO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS",** EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, APROVADO POR UNANIMIDADE. OS PROJETOS APROVADOS FORAM ENCAMINHADOS AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL PARA SANÇÃO E PROMULGAÇÃO. EM SEGUIDA PASSOU-SE AO **PEQUENO EXPEDIENTE**: USARAM A TRIBUNA LIVRE OS VEREADORES TARLEI ARLEI BENEVIDES, VIRGÍLIO TRENTIN, DANIEL RODRIGUES DA SILVA, WILSON DOS SANTOS MARTINS E LI CARVALHO. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR A PRESIDENTE SOLICITOU A TODOS QUE SE COLOCASSEM DE PÉ E "**SOB A PROTEÇÃO DE DEUS**", DECLAROU ENCERRADOS OS TRABALHOS. PARA FICAR CONSTANDO, LAVROU-SE ESTA ATA. SALA DAS SESSÕES "VALDEMIR SUMAN", AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

PRESIDENTE:

SECRETÁRIO:

.....

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 05, DE 18/04/2024

"Designa Comissão de Vereadores responsáveis pelo acompanhamento da execução orçamentária e das políticas públicas do Poder Executivo".

Lira Francisca Cruz, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a" do inciso III do art. 23 do Regimento Interno; e

Considerando a decisão proferida pela Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no Processo TC-004965.989.22-1, referente as Contas da Câmara Municipal de Pereira Barreto, relativas ao Exercício de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Vereadores **Virgílio Trentin (União Brasil)**, **Fábio José França (Avante)** e **Tarlei Arlei Benevides (Avante)**, como titulares, e os Vereadores **Walter Campos de Souza (Cidadania)**, **Nilson Alves Martins (PRD)** e **Wilson dos Santos Martins (PSB)**, como suplentes, para comporem a Comissão de Vereadores responsável pelo acompanhamento da execução orçamentária e das políticas públicas do Poder Executivo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor da data da sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, 18 de abril de 2.024.

LIRA FRANCISCA DA CRUZ

PRESIDENTE

Registrado e publicado nesta

Secretaria na data supra.

Sérgio Soares de Oliveira
Secretário-Geral.

.....

Requerimento Nº 28/2024

Senhora Presidente:

Considerando que em abril do ano passado o Senhor Prefeito Municipal sancionou cinco leis de autoria do vereador Virgílio Trentin, todas instituindo ações de prevenção e enfrentamento a atentados violentos praticados nas escolas;

Considerando que as leis em questão são as seguintes:

1- Lei nº 4.967/2023 - Implantação da Política Municipal de Prevenção e Enfrentamento contra Atentados Violentos nas Escolas Públicas Municipais e da Rede Conveniada;

2- Lei nº 4.968/2023 - Criação da Comissão de Mediação de Conflitos (CMC) nas Escolas da Rede Municipal;

3- Lei nº 4.969/2023 - Instituição do Programa de Saúde Mental para comunidade escolar das escolas da rede municipal de ensino do Município;

4- Lei nº 4.970/2023 - Obrigatoriedade da Instalação de Câmeras de Monitoramento de Segurança nas Escolas Municipais e Privadas do Município;

5- Lei nº 4.971/2023 - Instalação de Botão de Pânico em Todas as Escolas da Rede Municipal e Privada para Contato Direto com a Polícia Local em Caso de Emergência.

Requeremos regimentalmente à Mesa, seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para o fim de que forneça informações detalhadas sobre as medidas adotadas pela Prefeitura Municipal de Pereira Barreto para o cumprimento de cada uma das leis mencionadas acima. Pedimos que as informações sejam apresentadas separadamente para cada lei, de modo a possibilitar uma análise clara e específica sobre as ações realizadas.

Sala das Sessões “Valdemir Suman”, 15 de abril de 2024

VIRGÍLIO TRENTIN
Vereador do União Brasil

.....

Moção Nº 012/2024

Senhora Presidente:

Requeiro (emos) regimentalmente à Mesa, após ouvido o augusto plenário, seja inserida na ata da presente sessão ordinária esta Moção de Pesar pelo falecimento de ERNESTO NOMURA e KUNIKO MADOKORO, ocorrido em 04 de abril de 2.024.

De famílias tradicionais na cidade, Ernesto e Kuniko eram pessoas conhecidas por todos em Pereira Barreto. Com certeza deixarão saudades em amigos e parentes.

Requeiro (emos) ainda que desta moção se dê ciência, por ofício, às famílias enlutadas.

Sala das Sessões “Valdemir Suman”, 05 de abril de 2024.

LUIZ ANTÔNIO ARANTES GARCIA
Vereador do Republicanos

.....

Requerimento Nº 25/2024

Senhora Presidente:

Considerando que por meio do requerimento da Câmara Municipal nº 22, de 14 de março de 2024, estes Vereadores requereram a Prefeitura Municipal informações sobre divergências em abastecimento da frota municipal ocorrida na Secretaria de Obras e Serviços Públicos;

Considerando que em resposta ao requerimento mencionado, o Senhor Prefeito Municipal informou que os fatos mencionados estariam sendo objeto de apuração por meio da Sindicância nº 02/2024 a cargo da Comissão de Sindicância Administrativa instaurada por meio da Portaria nº 22.361, de 18 de janeiro de 2024;

Considerando a necessidade de se obter informações complementares sobre a matéria em questão.

Requeremos regimentalmente à Mesa, seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe cópia do relatório final da Comissão de Sindicância e informe se foi instaurado processo administrativo correspondente. Em caso afirmativo, encaminhe cópia da portaria correspondente.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 12 de abril de 2024

FÁBIO JOSÉ FRANÇA
Vereador do Avante
LUIZ ANTÔNIO ARANTES GARCIA
Vereador do Republicanos

.....

Requerimento Nº 26/2024

Senhora Presidente:

Considerando que recentemente foi divulgado nas redes sociais o suposto furto das portas do banheiro feminino situados na Praça da Bandeira Comendador Jorge Tanaka;

Considerando que compete ao Prefeito Municipal cuidar e zelar pelo patrimônio público, garantindo sua integridade e segurança.

Requeremos regimentalmente à Mesa, seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que informe o seguinte:

1- Existe registro oficial de furtos nos banheiros da Praça da Bandeira? Em caso afirmativo, solicitamos que sejam especificados os objetos furtados.

2- Qual é o valor estimado da avaliação dos bens furtados, se houve?

3- Quais providências a Administração Municipal tomou em relação ao incidente mencionado?

4- Há presença de vigilância patrimonial na Praça da Bandeira? Em caso afirmativo, qual horário da prestação do serviço.

5- A área da Praça da Bandeira é abrangida pelas câmeras de videomonitoramento do município?

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 12 de abril de 2024

LUIZ ANTÔNIO ARANTES GARCIA
Vereador do Republicanos

.....

Requerimento Nº 27/2024

Senhora Presidente:

Considerando as disposições contidas nos artigos 95, 97 e 98 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Pereira Barreto, bem como a relevância da fiscalização e transparência no que concerne ao cumprimento das normas que regem o serviço público;

Considerando que compete a Câmara Municipal o controle e a fiscalização dos atos administrativos praticados pelo Executivo Municipal, na forma da legislação pertinente, ficando os órgãos interessados da Administração responsáveis pela demonstração da legalidade e regularidade dos atos administrativos, da despesa e sua execução.

Requeremos regimentalmente à Mesa, seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que informe o seguinte:

1- Informe se os Secretários Municipais, em especial o Secretário Municipal de Finanças, gozaram regularmente o período de férias a que têm direito nos últimos sete anos, conforme determina o artigo 95 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal. Em caso negativo, solicitamos que seja indicado se houve acumulação de períodos de férias, conforme permitido pelo artigo 97 da referida legislação.

2- Encaminhe uma relação contendo os nomes dos Secretários Municipais e os períodos de férias gozadas e acumuladas desde o ano de 2017 até a presente data.

3- No caso de acumulação de férias por período superior a dois anos, solicitamos o fundamento legal tendo em

vista a proibição prevista no artigo 97 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal.

4- Informe se as férias não gozadas, por absoluta necessidade do serviço, foram processadas mediante decisão escrita do Prefeito, exarada em processo e publicada na forma legal, dentro do exercício a que elas correspondem, conforme dispõe o artigo 97, § 1º do Estatuto. Em caso afirmativo, encaminhar cópias dos processos correspondentes.

5- Encaminhe uma estimativa do impacto financeiro atualizado aos cofres públicos com a eventual indenização das férias não gozadas pelos Secretários Municipais, caso houvesse a necessidade de sua exoneração na presente data.

Sala das Sessões “Valdemir Suman”, 12 de abril de 2024

LUIZ ANTÔNIO ARANTES GARCIA

Vereador do Republicanos

.....

Indicação Nº 078/2024

Senhora Presidente:

Indicamos ao excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, nos temos regimentais, o plantio de árvores frutíferas nas entradas do município, sendo como sugestão na Rodovia Padre Valentim Felipe Stefanoni e vicinal Saitaro Massuda.

JUSTIFICATIVA: Acreditamos que esta iniciativa trará uma série de benefícios e bem-estar tanto para a nossa comunidade, quanto para o meio ambiente. O plantio de árvores frutíferas ajudará na melhoria da qualidade do ar, na redução da poluição sonora e na conservação da biodiversidade local. Além disso, as arvores desempenham um papel fundamental na migração dos efeitos das mudanças climáticas. A presença das árvores frutíferas nas entradas da cidade agregará valor estético ao ambiente, tornando-os mais agradável tanto para os moradores quanto para os visitantes. Isso, pode contribuir para o desenvolvimento do turismo local, atraindo pessoas interessadas em conhecer as belezas naturais da região. O plantio e a manutenção das árvores frutíferas podem ser utilizados como ferramentas para promover a educação ambiental nas escolas e na comunidade em geral. Isso incentivará a conscientização sobre a importância da preservação do meio ambiente e da sustentabilidade.

Diante do exposto, solicitamos que a Prefeitura Municipal avalie a viabilidade de implementar este projeto, considerando os recursos disponíveis e os potenciais impactos positivos para a nossa cidade.

Sala das Sessões “Valdemir Suman”, 12 de abril de 2024.

WALTER CAMPOS DE SOUZA

Vereador do Cidadania

TARLEI ARLEI BENEVIDES

Vereador do AVANTE

.....

PROTOCOLO 215/2024 - 11/04/2024 14:28

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 076/2024

Senhora Presidente:

Indico (amos) ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a retirada do entulho depositado no pátio da UBS Valter Gatti, no Bairro Nova Veneza.

JUSTIFICATIVA: Referido entulho é resultante da poda de árvores e arbustos no interior da UBS. Acontece que, depois de podadas as plantas, seus galhos foram depositados no interior da UBS, ao invés de serem transportados para o local correto de destinação, ficando amontoados por sobre o gramado. Isto vai contra a recomendação da própria vigilância sanitária do município, que pede a limpeza dos quintais das residências, para evitar o aparecimento de insetos, como mosquitos, tanto da dengue quanto da leishmaniose, e outros animais, como escorpiões, trazendo risco a servidores da UBS e às pessoas que vão em busca de tratamento.

Sala das Sessões “Valdemir Suman”, 11 de abril de 2024.

FÁBIO JOSÉ FRANÇA
Vereador do AVANTE

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

PROTOCOLO 215/2024 - 11/04/2024 14:28



PROTOCOLO 215/2024 - 11/04/2024 14:28



PROTOCOLO 215/2024 - 11/04/2024 14:28



PROTOCOLO 216/2024 - 11/04/2024 14:31

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 077/2024

Senhora Presidente:

Indico (amos) ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a repintura das linhas de marcação no solo da quadra poliesportiva da Escola Municipal Hirayuki Enomoto, no Jardim Urubupungá.

JUSTIFICATIVA: A quadra da escola municipal Hirayuki Enomoto está em bom estado, no que diz respeito à qualidade do piso. Mas as linhas que demarcam a área de jogo dos diversos esportes, como handebol, futebol de salão, basquete, atualmente aparecem bem apagadas, dificultando para os praticantes dos esportes divisar claramente onde se encontram na quadra. Isto acaba atrapalhando na hora dos jogos.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 11 de abril de 2024.

FÁBIO JOSÉ FRANÇA
Vereador do AVANTE

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

PROTOCOLO 216/2024 - 11/04/2024 14:31

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br



Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

PROTOCOLO 216/2024 - 11/04/2024 14:31



PROTOCOLO 221/2024 - 12/04/2024 16:06

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 079/2024

Senhora Presidente:

Reitero (amos) ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a Indicação 014/2024, de 02 de fevereiro de 2024, de autoria dos vereadores Luiz Antônio Arantes Garcia e Fábio José França, que solicitava o recapeamento da rua Joselita Rosa Viana Boni localizada ao lado do Corpo de Bombeiros, no trecho compreendido entre a Rua Argentina e a Avenida Benedito Jorge Coelho.

JUSTIFICATIVA: Neste trecho da via supracitada, o asfalto encontra-se totalmente deteriorado, com buracos e rachaduras, montes de terra por sobre a via, acúmulo de água, entre outros, necessitando urgentemente de reforma, como medida de melhorar o trânsito no local e oferecer mais segurança aos motoristas e pedestres.

Sala das Sessões “Valdemir Suman”, 12 de abril de 2024.

WALTER CAMPOS DE SOUZA
Vereador do Cidadania

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

PROTOCOLO 221/2024 - 12/04/2024 16:06



PROTOCOLO 221/2024 - 12/04/2024 16:06



PROTOCOLO 221/2024 - 12/04/2024 16:06



PROTOCOLO 221/2024 - 12/04/2024 16:06



PROTOCOLO 221/2024 - 12/04/2024 16:06



PROTOCOLO 221/2024 - 12/04/2024 16:06



PROTOCOLO 221/2024 - 12/04/2024 16:06



PROTOCOLO 221/2024 - 12/04/2024 16:06



PROTOCOLO 221/2024 - 12/04/2024 16:06



PROTOCOLO 221/2024 - 12/04/2024 16:06



PROTOCOLO 221/2024 - 12/04/2024 16:06



EXPEDIENTE

Prefeitura
Telefone: (18) 3704-8500
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 - Centro

Câmara Municipal
Telefone: (18) 3704-4455
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Telefone: (18) 3704-2373
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro

Santa Casa de Misericórdia
Telefone: (18) 3704-4155
CNPJ 53.966.966/0001-44
Rua Dr. Dermival Franceschi, 505 - Centro

UBS III "Dr. Dermival Franceschi" (Postão)
Telefone: (18) 3746-8330
Rua Dermival Franceschi, 1826

UBS "Dr. José Alexandrino Filho" (Marão)
Telefone: (18) 3704-4791
Rua Dom Pedro II, s/n

UBS "Dr. Nildo Neri de Oliveira" (COHAB)
Telefone: (18) 3704-3507 | (18) 3704-4099
Rua Yukio Akyama, s/n

UBS "Celestino de Carvalho" (Ipê)
Telefone: (18) 3704-4320
Rua Benigno Lopes, s/n

UBS "Antônio Domiciano Barboza" (Lapinha)
Telefone: (18) 3704-1668
Rua Dermival Franceschi, 864

UBS "Valter Gatti" (Nova Veneza)
Telefone: (18) 3746-1246
Rua Cel. Basileu Estrela, s/n

Delegacia Geral de Polícia
Telefone: (18) 3704-2322
Av. Brasil, 1484

Polícia Militar
Telefone: 190 | (18) 3704-1666
Rua Dermival Franceschi, 2332

Corpo de Bombeiros
Telefone: 193 | (18) 3704-2904
Rua Argentina, 506

João de Altayr Domingues
Prefeito

Hermínio Komatsu
Vice-Prefeito

Li Carvalho
Presidente da Câmara Municipal

Silvio Linguiça
Vice-Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL

Estância Turística de Pereira Barreto - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade. Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014.

E-mail: imprensa@pereirabarreto.sp.gov.br
Site: pereirabarreto.sp.gov.br